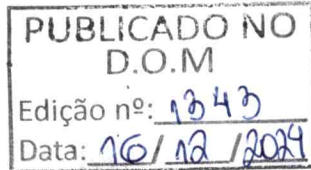




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.378, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.



“DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DA ZELADORIA DA E.M.E.B. PROFESSORA ELAINE MARGARETE MENEGUIM DA SILVA, LOCALIZADA NA AVENIDA DOUTOR ANTÔNIO JOÃO ABDALLA, Nº 83 – DISTRITO SEDE – CAJAMAR/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando a necessidade de se destinar ocupante à **ZELADORIA** da **E.M.E.B. PROFESSORA ELAINE MARGARETE MENEGUIM DA SILVA**, localizada na Av. Dr. Antonio João Abdalla, 83 - Centro, Cajamar - SP, 07750-000, conforme documentos que instruem os autos do **Processo Eletrônico SEI nº 3509205.402.00005642/2024-65**; e

Considerando a ratificação por meio da Secretaria Municipal de Educação, quanto conformidade da documentação e o devido preenchimento dos requisitos de acordo com a Resolução nº 002/2021, comunicado por meio do MEMORANDO nº 145/2024 – DPEFP/VE quanto a ocupação da zeladoria da **E.M.E.B. PROFESSORA ELAINE MARGARETE MENEGUIM DA SILVA** pelo servidor público **RONIVALDO APARECIDO MAGELLA – RE nº 11.617** a partir 20 de dezembro de 2024, nos autos do Processo Eletrônico SEI nº 3509205.402.00005642/2024-65.

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a partir de 20/12/2024, o uso da **ZELADORIA** da **E.M.E.B. PROFESSORA ELAINE MARGARETE MENEGUIM DA SILVA**, localizada na Av. Dr. Antonio João Abdalla, 83 - Centro, Cajamar - SP, 07750-000, nos termos do Decreto nº 6.510, de 29 de junho de 2021 e Resolução nº 002, de 17 de agosto de 2021 da Secretaria Municipal de Educação, ao servidor público **RONIVALDO APARECIDO MAGELLA – RE nº 11.617**, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social.

Art. 2º As obrigações, prazos e responsabilidades quanto a Permissão de Uso de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão lavradas em Termo de Permissão de Uso, na estrita observância do interesse público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 16 de dezembro de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo